



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 47,99
F.º 06

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### REQUERIMENTO Nº 46/99

À E. Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicitando gestões junto à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o remanejamento e transferência de servidores públicos engenheiros agrônomos para a Casa da Agricultura localizada em nosso Município.

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões, 09.12.1999  
Presidente da Câmara Municipal

E. Mesa Diretora,

1. Através da Lei nº 2.992, de 17 de março de 1997, foi o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos de convênios com o Estado de São Paulo, para municipalização da Agricultura e Abastecimento.
2. Nos termos do artigo 4º da lei supra mencionada, a autorização para assinatura do convênio ficava subordinada à prévia aprovação da lei de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.
3. Posteriormente, através da Lei Municipal nº 5.204 de 16 de junho de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural tem o Município de Bragança Paulista a possibilidade de estabelecer a política municipal da agricultura e abastecimento com finalidade de sua municipalização, bem como adotar providências no sentido de dispor sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Agro-pecuario Plurianual.



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 47, 99
Fl. 08

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

46-A

4. A política de municipalização da Agricultura e Abastecimento somente trará os resultados pretendidos para a agricultura municipal se o Órgão Estadual competente no Município contiver com profissionais em número suficiente para a demanda, o que não ocorre hoje, onde a falta de engenheiros agrônomos é acentuada.

5. A possibilidade da Casa da Agricultura contar com um número maior de engenheiros agrônomos neste Município, possibilitará o crescimento rural devido ao aumento das atividades no setor de planejamento de regiões, zonas, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agro-pecuária, além da melhoria na realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica no campo do ensino, pesquisas, experimentação e ensaios, contando também com um possível aumento da produção técnica especializada, industrial e agro-pecuária.

6. Diante do exposto e considerando que a Mesa da Câmara Municipal é o Órgão Executivo do Poder Legislativo Bragançino e mais afeto às questões de remanejamento e transferência de servidores públicos. **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, a possibilidade de remessa de ofício em nome do Poder Legislativo, ervidando esforços junto à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, objetivando o remanejamento e transferência de servidores públicos engenheiros agrônomos para a Casa da Agricultura localizada em nosso Município.

No aguardo de podermos obter atendimento às providências ora solicitadas, nestes termos, respeitosamente, pedimos deferimento.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,  
09 de fevereiro de 1999 - 237ª da Fundação

a)

  
**NELSON SHINGOBU SASAHARA**  
Vereador -